



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 011/2026, na modalidade: Dispensa 011/2026 para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha – GLP – P13, acondicionado em botijões que cheios pesam em média 26 kg. Fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 06 de abril de 2026.

Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico
AOB/MG 118.676